DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Ato de Autorização de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 091 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Instaura SINDICANCIA ADMINSTRATIVA sob n. 01/2025 para apurar provável irregularidade em sessão de licitação no município de Murutinga do Sul.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o relatório do pregoeiro e membros da equipe de apoio, protocolado sob o n. 523 de 27 de fevereiro de 2025, relatando o fato ocorrido em sessão em que o representante da Empresa **Prieto Eventos e Equipamentos Eireli, CNPJ 37.675.637/0001-98** teria retirado o envelope da sala de licitações envelope protocolado sob. N. 487/2025, fato comprovado pela filmagem da sessão;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa sob o nº 01/2025, visando apuração dos fatos ocorridos em 26 de fevereiro de 2025, narrados pelo Pregoeiro Leandro Domingos e membros da equipe de pregoeiro Valter Canalli e Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli, Agente de Contratação Ana Paula Marques Cabecera e Gestor de contratos Regiane de Barros Caires de Souza, nomeados pela portaria nº 31 de 13 de março de 2024, que atuaram na realização do Pregão Presencial nº 04/2025.

Art. 2º - Designar a servidora Edneia Adriana Coltri Inacio, Assistente de Administração matricula nº 403/003 em substituição a servidora Ana Paula Marques Cabecera, escrituraria, matrícula funcional nº 654/001, integrar a Comissão de Sindicância nº 01/2025, na qualidade de presidente, com direito a função gratificada, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 92 de 18 de abril de 2023, durante o tempo em que durar os trabalhos de apuração de irregularidade referente a Sindicância Administrativa 01/2025.

Art. 3º - Para o bom desenrolar dos trabalhos e fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente ao fato e deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ainda se valer de equipe técnica de apoio.

Art. 4º - a comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data desta portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante previa justificativa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 11 de abril de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretora de Secretaria

Portaria nº 091/2025.....1

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Pelas razões amplamente expendidas nos autos do processo licitatório nº 017/2025 e considerando a regularidade do procedimento, hei por bem RATIFICAR de acordo com o art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e autorizar a contratação da empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.906.966/0001-08, com sede Avenida Juscelino Kubitschek, nº 5000, Andar 4, salas 405 e 406, CEP 15.093-340, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Pedro Juliano Cardoso de Oliveira, brasileiro, solteiro, socio administrador, portador da cédula de identidade – R.G. nº 48.814.*** SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 407.420.***-36, para realizar 01 (uma) apresentação da Dupla Sertaneja Fiduma & Jeca, para abrilhantar a 29ª Festa do Peão de 2025, no dia 02 de maio de 2025, tendo como local o Recinto Sela de Prata, situado na Avenida Amim Baracat nº 750, pelo preço de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Murutinga do Sul – SP, 10 de abril de 2.025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito Municipal.

.....